



Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação Administração Geral, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade Fernão Dias, mantida pela Faculdade Antônio Agú S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.805, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 917/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006665/2000-31, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade de Imperatriz, mantida pela Associação Região Tocantina de Educação e Cultura S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.806, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 918/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003948/2000-21, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Americana, mantida pela Associação Educacional Americana, ambas com sede na cidade de Americana, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.807, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 949/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.005429/2000-05, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação Gestão Educacional, do curso de Pedagogia, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade Albert Einstein de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos Modernos - Cursos Preparatórios Ltda., ambas com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.808, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 961/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.008292/99-92, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, mantida pela Unidade de Ensino Superior de São Luís do Maranhão Ltda., ambas com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.809, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 966/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000237/2001-85, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Universidade Federal Fluminense, em convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro, para a oferta do curso de Matemática, licenciatura plena, na modalidade a distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.810, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 980/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.013178/2000-24, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com a habilitação Engenharia de Produção, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, mantido pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda., ambas com sede na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.811, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1.027/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.004277/2000-15, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Comércio Exterior, Marketing e Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade Nordeste, mantida pela Associação Cearense de Educação e Cultura, ambas com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.812, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1062/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23018.012465/98-14, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sete Lagoas, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Sete Lagoas, mantida pela Fundação Educacional "Monsenhor Messias", com sede na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.813, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1069/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23033.004180/98-68, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade de Educação de Guaratinguetá, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Guaratinguetá, mantida pela Organização Guarã de Ensino, com sede na cidade de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.814, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1070/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006005/99-28, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.815, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1071/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23033.004188/98-70, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Faculdade de Tecnologia da Alta Noroeste, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Araçatuba, no Estado de São Paulo, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso, com sede na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.816, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1073/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.005161/2000-01, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Faculdade de Administração do Instituto Metodista de Educação e Cultura, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Porto Alegre, mantida pelo Instituto Metodista de Educação e Cultura, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.817, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1096/2001, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.002038/2000-21, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino, mantida pela União de Ensino Superior de Diamantino Ltda., ambas com sede na cidade de Diamantino, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.818, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1.110/2001, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.002040/2000-08 e 23000.014118/2000-29, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Pública e Agronegócios, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino, credenciada neste ato, mantida pela União de Ensino Superior de Diamantino Ltda., ambas com sede na cidade de Diamantino, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.819, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1.136/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.002262/2000-12 e 23000.002263/2000-67, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Comércio Exterior e Marketing, a ser ministrado pela Faculdade do Instituto Brasil, credenciada neste ato, mantida pelo Instituto Brasil de Ciência e Tecnologia Ltda., ambas com sede na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.821, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1.142/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.008843/2000-68, do Ministério da Educação, resolve: